

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**24 a 26 de agosto de 2019**

## **HOMENAGEM**

O presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, Sérgio Luiz Teixeira Gama, e o diretor do Fórum de Cachoeiro, juiz de direito Evandro Coelho, inauguraram, na última sexta-feira, a Sala de Audiências “Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos”. Justa homenagem em memória da desembargadora!



# Amyr Klink vem aí

**ANDREA PENA**

O famoso velejador e escritor Amyr Klink encerrará o "Congresso de Magistrados Capixabas sobre Temas Avançados de Direito", no dia 30 de agosto. Autor de cinco livros e o primeiro a fazer a travessia do Atlântico Sul a remo, em 1984, além de percorrido 27 mil milhas da Antártica ao Ártico, sozinho, o tema da sua palestra é inspirador: "Desconstruindo problemas, construindo soluções". No **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, promovido pela **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** e pela Escola Superior da Magistratura do Espírito Santo.

**Site: [folhavitoria.com.br/social/andreapena/2019/08/24](http://folhavitoria.com.br/social/andreapena/2019/08/24)**

# Juíza do RJ fala sobre valorização financeira dos afetos no Congresso de Direito de Família e Psicanálise

A magistrada e escritora Andréa Pachá expôs os desafios do Judiciário em lidar com os conflitos dos novos modelos de família e a necessidade de humanização do Direito.

O 2º dia do Congresso Brasileiro de Direito de Família e Psicanálise, promovido pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, em parceria com a Escola Lacaniana de Psicanálise de Vitória e a Escola Superior da Magistratura do Espírito Santo (Esmages) aconteceu nesta sexta-feira, 23, no pleno do **TJES**. O tema central do evento, que reuniu desembargadores, juízes, advogados, psicanalistas e estudantes, foi: "Os Conflitos Familiares e sua Judicialização".

A coordenadora do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do **TJES (Nupemec)** e diretora da Esmages, desembargadora **Janete Vargas Simões**, fez a abertura e coordenou os trabalhos do período da tarde. Em sua fala, a desembargadora apresentou a conferencista convidada, juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e escritora, Andréa Pachá.

"Estamos iniciando agora a 2ª etapa do nosso dia de trabalho e é um prazer muito grande receber como convidada a juíza Andréa Pachá, amiga de longa data e profissional completa. Para quem a conhece através de seus livros e trabalho, sabe de seu comprometimento com o cidadão e a justiça", declarou a magistrada.

A juíza Andréa Pachá apresentou o tema "Valorização Financeira dos Afetos". Ao iniciar a conferência, a magistrada ressaltou a importância do diálogo como ferramenta essencial na solução de conflitos tratados no Direito de Família. "O Direito de Família exige de nós uma formação muito mais integral e compassiva para com o outro, especialmente também nesse ambiente em que vivemos de tanto confronto e irascibilidade, onde temos tanta dificuldade em fazer prevalecer a palavra e o diálogo, ferramentas fundamentais com o que trabalhamos".

A escritora, que atuou por quase 20 anos na área de família, relatou experiências que teve quando lidou com processos judiciais de conflitos familiares. "Às

vezes o Judiciário é o único ambiente em que uma família consegue dialogar sem interrupção", afirmou. Ainda, a juíza expôs os desafios do Judiciário em lidar com conflitos dos novos modelos de família e a necessidade de humanização do Direito. "É importante humanizar a justiça para que ela compreenda o nosso papel humano no meio desses conflitos, sob o risco de, ao invés de humanizarmos o sistema jurídico, judicializarmos o humano", declarou, a partir de exemplos concretos que demonstraram que a reparação pecuniária não é solução de combate aos desacordos na família. Com o encerramento da escritora, a coordenadora do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos do **TJES (Nupemec)** e diretora da Esmages, desembargadora **Janete Vargas Simões**, fez uso da palavra no intuito de enfatizar a importância do debate a fim de alcançar uma justiça equilibrada e humana.

Após a segunda conferência, a advogada Flávia Brandão Maia Perez, presidente da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões, e a psicanalista Vera Tardin de Castro apresentaram a 4ª mesa redonda do dia com o tema "Parentalidade socioafetiva e Multiparentalidade". A psicóloga Carolina Cassaro Gurgel coordenou os trabalhos.

Para o encerramento do 2º Congresso Brasileiro de Direito de Família e Psicanálise, o promotor de justiça Francisco Martinez Berdeal e a psicanalista Renata Conde Vescovi estiveram a frente da última mesa de debate, sob coordenação da psicanalista Marcélia Marino Côgo.

No período da manhã foram realizadas três mesas redondas. A primeira ficou a cargo da juíza de Direito da 2ª **Vara da Infância e Juventude** de Vila Velha, Patrícia Pereira Neves e da psicanalista Cecília Costa Oliveira; a segunda formada pelo advogado Igor Santana e pela psicanalista Vera Lúcia Saleme Colnago; e a terceira pelo juiz de Direito Rafael Calmon, da Vara Cível e Comercial de Viana e pela psicanalista Darlene Vianna Gaudio Angelo Tronquoy.

**Site:**

<https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/74832644-6/juiza-do-rj-fala-sobre-valorizacao-financeira-dos->

***afetos-no-congresso-de-direito-de-familia-e-psicanalise?ref=news\_feed***

# Nem 10% dos presos no Estado em projetos de ressocialização

Missão da subsecretaria criada este ano é ampliar este quadro, melhorando as condições prisionais

**GUSTAVO GOUVÊA**  
gustavo@eshoje.com.br

**C**ERCA DE dois mil detentos do sistema prisional capixaba têm acesso a trabalho ou a cursos e projetos de ressocialização dentro das 35 unidades prisionais do Espírito Santo. Seria um bom número se não atendesse, apenas, cerca de 8,3% do total dos quase 24 mil presos nas cadeias capixabas. O percentual baixo é reconhecido pela Secretaria de Justiça do Espírito Santo (Sejus), que busca, com a recém-criada subsecretaria de Ressocialização, a melhora do quadro.

Um dos passos cruciais este ano é a aprovação junto à Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales) de matéria relativa ao Fundo Rotativo Penitenciário, na qual 25% do salário dos detentos seria utilizado para a melhoria e ampliação dos projetos de ressocialização. Segundo a subsecretaria, a defensora pública Roberta Ferraz, caso seja aprovado, cerca de R\$ 6 milhões do fundo poderão ser investidos no sistema penitenciário a cada ano. "É muito dinheiro que se pode investir no sistema".

Dentre os projetos que se destacam, está o "Costurando o Futuro", que existe desde 2008, no qual os presos fabricam, por exemplo, os próprios uniformes e peças de roupa para utilização dos pacientes do Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (Crefes).

"São autossuficientes na fabricação de uniformes e eles recebem para isso. Com o dinheiro do fundo, poderíamos investir na compra de máquinas de costura e ampliar o projeto, fazendo uniforme para escolas e hospitais, deixando o sistema autossuficiente", explica a subsecretaria.

**Com o dinheiro do Fundo Rotativo, podemos ampliar os projetos"**

**ROBERTA FERRAZ, subsecretaria**

Na 'Marcenaria Jequitibá', criada em 2017, os detentos transformam pallets em móveis sustentáveis, como cadeiras, mesas de centro, puffs e poltronas. Os produtos são inclusive vendidos na loja do Artesanato Capixaba, no Hortomercado, em Vitória. O trabalho da marcenaria passou a ser desenvolvido após uma parceria da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) com empresário do setor que contribuiu com o maquinário, a estrutura montada no local e capacitação dos detentos. "O preso recebe a qualificação técnica, já sai certificado e isso auxilia e muito quando for procurar vaga de emprego no mercado, ou se decidir trabalhar de forma autônoma", afirma Roberta Ferraz.



Internos trabalham na "Marcenaria Jequitibá", transformando pallets em diversos móveis sustentáveis

## REMIÇÃO

Os trabalhos realizados dentro dos presídios garantem o benefício de remição da pena, que é previsto na Lei de Execução Penal nº 12.433/11, autorizando a redução de um dia da pena a cada três dias de trabalho.

Ferraz enfatizou programas que despertam raciocínio e interesse cultural. O "Xadrez que Liberta", por exemplo, aplicada desde 2008 em parceria com a Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), desenvolve habilidades dos internos de forma

a torná-los mais produtivos durante o cumprimento da pena. "Inclusive, quatro internos capixabas disputaram o Campeonato Mundial de Xadrez com presos de outros sistemas prisionais do mundo e ficaram em sexto lugar", comemora.

Já no "Mãos que Falam", o objetivo é fomentar a pintura de óleo em tela e confecção de obras de arte, enquanto no "Se-meando a Liberdade", realizado no município de São Mateus, os detentos trabalham na produção agrícola.

## 60% de superlotação: maioria vem do tráfico

O DÉFICIT de vagas atual no sistema prisional capixabas é de nove mil, o que corresponde a uma superlotação de 60%. De acordo com Marcelo de Paiva Mello, a maioria da população carcerária (ele calcula cerca de 40%) está presa em decorrência do tráfico de drogas.

Este diagnóstico e a revisão da população serão realizados no 1º Mutirão Carcerário Eletrônico do país, previsto para setembro.

"O intuito é potencializar a cidadania e a reintegração social daquelas pessoas que já vão deixar naturalmente o sistema prisional. Quando se quebra o ciclo, a trajetória criminosa dessas pessoas, quem ganha é a sociedade, é a segurança pública", explica o juiz Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi, auxiliar da presidência do CNJ.

Para o supervisor das Varas Criminais e de Execuções Penais do TJES, desembargador Fernando Zardini, o mutirão será uma oportunidade para qualificar a porta de saída do Sistema Prisional. "Não é colocar os internos na sociedade por colocar. É dar o direito a quem tem, fazendo todo o acompanhamento para que haja a efetiva reinserção na sociedade".

## Manutenção da trajetória criminal

**SOMADO** à baixa quantidade de presos participando de projetos de ressocialização, existe a necessidade de acompanhamento do egresso do sistema prisional. O único programa existente para este fim é o Escritório Social, que desde 2016 atendeu 5,5 mil libertos. O programa não é compulsório.

"O egresso é convidado a comparecer e, caso resolva, é atendido por psicólogo e assistente social que faz o Plano Individual de Atendimento ao Egresso (PIAE), no qual são identificadas necessidades da pessoa, desde as básicas às mais complexas, buscando parceria com entidades na procura por vagas de trabalho, cursos técnicos e profissionalizantes. O Estado tem a Lei do Progresso,



Reincidência ainda é muito alta

que determina que toda empresa que licite com o Estado para obra pública ou prestação de serviços, contrate 3% de egressos e 3% de presos do regime semiaberto para os serviços", explica a subsecretaria de Ressocialização, Roberta Ferraz.

Mesmo assim, a reincidência continua muito alta. De acordo com o coordenador de Execução Penal da Defensoria Pública do Espírito Santo (DPES), Marcelo Paiva de Mello, este número pode chegar a 70%, visto que o Estado não cumpre as determinações da Lei de Execução Penal.

"É um percentual muito baixo que tem acesso a esses meios e, ao contrário do que o leigo acha, a maioria dos presos tem vontade de trabalhar, mas não tem a

**Ao contrário do que o leigo acha, a maioria dos presos quer trabalhar, mas não tem vaga"**

**MARCELLO MELLO, defensor**

vaga. As pessoas acham que o preso deveria ser obrigado a trabalhar como castigo, mas a maioria dos presos tem a intenção de trabalhar e o Estado não consegue prover essa vaga. Educação a mesma coisa. Todos deveriam ter acesso, mas são poucos que conseguem e isso atrapalha no cumprimento da pena e até mesmo na parte disciplinar. Quem trabalha, costuma ter boa disciplina", explica Mello.

## População carcerária do Estado deve chegar a 30 mil em 2020

**VITÓRIA** – A superlotação dos presídios capixabas e a desvalorização das carreiras da Segurança Pública foram assuntos debatidos na Assembleia Legislativa. Atualmente, o sistema prisional do Espírito Santo possui 23,8 mil presos, sendo que as unidades comportam 13,9 mil detentos, ou seja, há um déficit de quase 10 mil vagas. E a previsão é que o quadro se agrave, somando 30 mil presos até o final de 2020, com a expectativa de abertura de somente 800 novas vagas.

Os números foram apresentados pelo presidente do Sindicato dos Agentes do Sistema Penitenciário (Sindaspes), Rhuan Karillo. “Nosso sistema penitenciário já ultrapassou o limite do tolerável. E ainda o quadro de servidores é extremamente baixo. Nossa sorte, se é que podemos dizer assim, é que o Espírito Santo ainda não tem organização de facções criminosas, como em outros estados já aconteceu”, ressaltou.

Para discutir a problemática, a Comissão de Segurança, liderada pelo deputado e delegado Danilo Bahiense (PSL), também recebeu o presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Espírito Santo (ACS-ES).

O presidente do colegiado ressaltou que o problema de superlotação também diz respeito à má gestão dos diretores dos presídios. “Os gestores precisam fazer o dever de casa. Na última visita que

fizemos na Casa de Custódia de Vila Velha [CASCUVV] identificamos 74 presos com a cadeia vencida. Havia preso com alvará recolhido e até preso que foi morto dentro do sistema, mas estava com a cadeia vencida desde agosto do ano passado. Em Xuri mais de 190 presos nesta situação. Comunicamos o Ministério Público e a Secretaria de Justiça [Sejus] para que algumas providências sejam adotadas e os responsáveis respondam criminalmente”, lamentou Bahiense.

Segundo dados da Sejus, o presídio de Xuri conta com 3,6 mil vagas e abriga 7,8 mil presos, uma taxa de ocupação de 117%.

Outro problema apontado pelo presidente do Sindaspes, Rhuan Karillo são possíveis irregularidades na Unidade de Saúde Prisional (USP), localizada no município de Viana. Atualmente quem responde pela unidade é uma enfermeira, quando na verdade deveria ser um médico, e caberia a esse profissional a responsabilidade pelo regimento que determina as normas da USP. Sobre essa questão, Danilo Bahiense criticou o que seria “crime de usurpação de função pública”.

Já o presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Espírito Santo (ACS-ES), Cabo Eugênio, apontou como o pior problema enfrentado pela categoria a da desvalorização da carreira com a defasagem salarial.

# Mais de 10 mil ex-casais brigam por guarda e pensão

Só este ano, foram 10.579 pedidos de ajuda na Defensoria Pública para discutir com quem filhos vão ficar e valores mensais para crianças

Rafael Gomes

O pedido de guarda das crianças ou da pensão alimentícia para os filhos já levou mais de 10 mil ex-casais a procurar a Defensoria Pública do Espírito Santo somente este ano.

De acordo com o órgão – que atende quem não tem condições de pagar um advogado –, maior parte dos casos vai parar na Justiça, já que somente 15% é resolvido com acordo extrajudicial.

“A separação sempre deixa mágoas e, por conta do fim do relacionamento, as pessoas não estão dispostas a fazer o acordo no primeiro momento”, ressaltou a defensora pública Priscila Libório.

Dos 10.560 casos atendidos até o início de agosto, 7.214 foram relacionados à guarda da criança. Outros 3.346 são de mulheres que cobram a pensão alimentícia do ex-companheiro, que pode ser preso se atrasar o pagamento em um mês.

## ACORDO

Para resolver esse tipo de conflito, os defensores públicos realizam atendimentos com o objetivo de buscar uma conciliação entre as partes e evitar a judicialização.

Desde 2015, a Defensoria Pública tem o poder legal de oficializar um acordo com a mesma autoridade de uma sentença do juiz. “Nós chamamos as duas partes para analisar se existe harmonia. Quando existe, mesmo que o casal



## CASO

### Pedido para rever o valor recebido

A autônoma Daniela Nunes, 26, ingressou com uma ação judicial cobrando do ex-companheiro a pensão alimentícia para a filha de 3 anos. O caso aconteceu em 2012, quando o juiz determinou o pagamento de R\$ 134 (cerca de 20% do salário mínimo da época).

Agora, passados sete anos, ela voltou a judicializar o pedido para atualizar o valor, que continuou o mesmo apesar do aumento da inflação e do salário do ex.

Além disso, Daniela também cobra que o pai da criança – hoje com 10 anos – tenha um vínculo afetivo maior.

“Muitas vezes, minha filha fica esperando que ele apareça e ele não vem. Não quero que ela se iluda mais”, disse.

esteja separado, fazemos um acordo sem a necessidade de ir para a Justiça”, afirmou Priscila.

As obrigações saem no mesmo dia se o compromisso for firmado. Caso contrário, o caso vai para a Justiça e demora no mínimo um ano para ter um desfecho.

Quando há judicialização, o caso pode ser resolvido a partir da determinação do juiz ou de um acordo judicial entre as partes, mas a resolução não é rápida.

Segundo Priscila Libório, a

maior parte das ações judiciais é específica por pensão alimentícia, já que a decisão do juiz é mais rápida nesses casos.

“A Justiça entende que ela é mais necessária, pois a criança precisa comer, então é mais rápido para resolver o problema”, explicou.

Ela ressaltou, no entanto, que o não pagamento da pensão não pode impedir os pais de verem o filho, o que tem se tornado comum.

“É óbvio que é preciso pagar

pensão, mas isso não é um ‘ticket’ para ver o filho. Não tem relação, são dois direitos diferentes”, disse Priscila.

“Com o fim do relacionamento, as pessoas não estão dispostas a fazer um acordo”

Priscila Libório, defensora pública

## Defensoria Pública quer psicólogos para famílias

A Defensoria Pública do Espírito Santo quer ter um quadro de psicólogos e assistentes sociais para acompanhar as famílias durante o processo de guarda dos filhos e pensão alimentícia.

O objetivo é aumentar o número de acordos, reduzindo as ações movidas na Justiça. Atualmente, somente 15% dos casos atendidos pela Defensoria Pública terminam em acordo extrajudicial entre as partes.

“As pessoas não estão preparadas para o acordo, que poderia acontecer de forma mais fácil se houvesse um atendimento multidisciplinar. As pessoas que buscam a Defensoria não têm condições financeiras e até por isso não costumam buscar auxílio (psicológico). O ideal seria encaminhá-las ao psicólogo para depois tentarmos um acordo”, explicou a defensora pública Priscila Libório.

A contratação de psicólogos e assistentes sociais está nos planos orçamentários da Defensoria Pública, mas vai depender da aprovação desse orçamento.



PRISCILA LIBÓRIO: acordos

## Estado é o que tem mais casos de guarda compartilhada

O Espírito Santo é o estado com o maior índice de compartilhamento da guarda dos filhos. Nessa modalidade, pais e mães compartilham as mesmas responsabilidades com a criança, como decisões importantes, reunião na escola e ida ao médico.

A lei impõe que a regra da guarda seja compartilhada, com exceção de quando um dos pais não quer.

Dados estatísticos de registro civil mostram que o maior índice do País é do Espírito Santo, com 32,7% na proporção de divórcios concedidos com guarda compartilhada. Logo atrás aparecem os estados da Bahia (29,4%) e Amazonas (28,7%). Entre as capitais, os maiores percentuais foram registrados em Vitória (61,2%).

## SAIBA MAIS

### Briga na Justiça

Pedidos de guarda das crianças e de pensão alimentícia para os filhos são os principais motivos que levam ex-casais a ingressar com ações na Justiça contra o ex-companheiro.

**10.560**  
**PESSOAS**

foram atendidos na Defensoria Pública do Espírito Santo com o objetivo de mover ações de guarda ou pensão.

### Guarda

**7.214** atendimentos são relacionados à guarda das crianças.

### Pensão

**2.081** atendimentos são pedidos de pensão alimentícia.

> 735 são pedidos de “execução de alimentos”, quando a decisão do juiz sobre o pagamento não é cumprida.

> 50 são pedidos de “exoneração de alimentos”, quando a parte pagante pede para deixar de pagar por alguma razão.

> 1.234 são pedidos de “revisão de alimentos”, para alterar o valor.

### Ambos os casos

**1.265** atendimentos são envolvendo as duas situações: guarda e pensão.



JUIZ durante decisão: conflitos

### Acordo

> A DEFENSORIA PÚBLICA tem o poder legal desde 2015 de firmar um acordo entre as duas partes, oficializando os termos e os compromissos. Quando isso acontece, a oficialização é feita no mesmo dia do acordo.

> 15% dos casos terminam em acordo extrajudicial.

### Justiça

> QUANDO não há acordo, o caso vai para a Justiça, quando o juiz determina a sentença ou as partes entram em um acordo judicial.

> O CASO judicializado leva, no mínimo, um ano para ter uma resolução.

> 85% dos casos vão parar na Justiça.

Fonte: Defensoria Pública do Estado e pesquisa AT.



# Ações bizarras na Justiça rendem até R\$ 100 mil: confira 4 casos inusitados de indenizações

Os tribunais brasileiros estão cheio de decisões curiosas envolvendo clientes de lojas, funcionários de empresas e até fiéis de igrejas que conseguiram indenizações. Há casos de funcionários que foram proibidos de namorar no trabalho; há aqueles que não tinham como ir ao banheiro durante o expediente. Até dentro das igrejas rola processo de indenização. Um fiel, por exemplo, receberá o dízimo de volta por não ter os pedidos atendidos nas igrejas em uma campanha chamada "Culto da Fogueira Santa". Outro era chamado de "diabo" pelo pastor.

Alguns casos são tão absurdos quanto engraçados, mas revelam que o brasileiro adora um processo. Há processos cuja indenização chega a R\$ 100 mil, como um funcionário que era chamado de burro e incompetente na frente de colegas.

A juíza auxiliar, Giselle Onigkeit, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** explica que esse boom de processos curiosos na justiça é devido a Legislação Brasileira está mais rigorosa e muito mais apurada. "O Brasil está abrindo os olhos para os seus direitos. Quanto mais conhecimento a sociedade adquire, mais o cidadão procura pelos seus direitos", informa.

Aqui no Estado, por exemplo, uma briga entre cliente e vendedora deu o que falar, lembra a coordenadora do **TJES**. "A vendedora de cosméticos compartilhou nas redes sociais que uma cliente há tempos não pagava o que devia. Ela chegou a orientar para que outras pessoas não vendessem para a cliente. Ofendida, a cliente entrou na Justiça contra a vendedora e ganhou o caso", relembra o fato. Segundo Gisele, situações como essas são presenciadas todas as semanas nos tribunais do Estado.

Confira abaixo algumas das indenizações mais inusitadas que você já deve ter ouvido falar.

Eles ganharam uma grana

?? Adquirir o cronograma de estudos com o melhor custo/benefício em planejamento do mercado que já ajudou a aprovar mais de 2.126 alunos no Exame da **OAB!**

A Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari foi condenada a pagar R\$ 9 mil de indenização a um gari funcionário por danos morais, uma vez que o trabalhador teve que fazer as necessidades fisiológicas na rua, entre os carros, e às vezes no mato. Ainda segundo o gari, os almoços eram realizados na beira da calçada e embaixo das árvores. A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o órgão a indenizar o gari por não fornecer instalações sanitárias e local para refeições. O ministro Alexandre Agra Belmonte defendeu que o trabalho externo não pode ser obstáculo para proteção de saúde do trabalhador. A reclamação trabalhista foi ajuizada em 2012.

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) foi condenada pela Justiça a indenizar um fiel levada a fazer doação para o "Culto da Fogueira Santa". A frequentadora contou que havia depositado uma doação de R\$ 10 mil numa conta bancária da igreja na crença de que seus problemas familiares e financeiros seriam resolvidos. A IURD terá que devolver os R\$ 10 mil depositados e mais R\$ 10 mil referentes a uma indenização moral, sendo os valores acrescidos de juros e correção monetária.

De acordo com a sentença, a fiel encontrava-se "com o casamento se dissolvendo e, embora devendo cotas de condomínio e a escola dos filhos, resolve, por conta das promessas, 'doar' R\$ 10 mil para o culto para ter as prometidas vitórias.

???? Quer aumentar a produtividade do seu escritório e principalmente economizar tempo? Adquirir o KIT com 30.000 modelos de petições nas áreas cível, trabalhista, criminal, empresarial, tributário, eleitoral, previdenciário, administrativo, constitucional, entre outras!

A 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, no interior de São Paulo, condenou uma empresa de telecomunicações a indenizar em R\$ 90 mil um ex-funcionário. A companhia foi acusada de discriminar o metalúrgico por sua orientação sexual no tempo em que trabalhou na linha de produção de uma fábrica na cidade - cerca de três anos. A sentença diz que o

funcionário foi alvo de humilhações por ser gay. Ele era frequentemente chamado de "bicha" e "veado" por superiores e colegas. Cansado de ouvir insultos dos colegas e também da empresa, o funcionário entrou na Justiça contra o preconceito e transtorno causado o tempo que trabalhou.

Uma mulher de Minas Gerais pagará uma indenização para o ex-namorado e a atual companheira dele por ter perturbado e ofendido o casal com telefonemas, e-mails e postagens em redes sociais. A ex mandava mensagens criticando a atual e expondo, ainda, a vida sexual dos dois. Segundo a Justiça, a mulher terá que pagar R\$ 10 mil a cada um. O homem conheceu outra mulher, uma colega de trabalho mais jovem, e teve um relacionamento de alguns meses. Quando o relacionamento acabou, ele voltou com a antiga companheira. Insatisfeita, a ex passou a perturbá-los continuamente. Ela telefonava com frequência para a empresa para insultá-la, enviava e-mails ofensivos para ambos e deixava mensagens em redes sociais.

Fonte: agazeta redegazeta

?? Conheça também o nosso Instagram e tenha acesso ao nosso conteúdo de notícias do mundo jurídico, motivação, dicas para **OAB**, concursos & humor jurídico !

**Site:**

**[https://emporiojus.jusbrasil.com.br/noticias/748048060/a-coes-bizarras-na-justica-rendem-ate-r-100-mil-confira-4-casos-inusitados-de-indenizacoes?ref=news\\_feed](https://emporiojus.jusbrasil.com.br/noticias/748048060/a-coes-bizarras-na-justica-rendem-ate-r-100-mil-confira-4-casos-inusitados-de-indenizacoes?ref=news_feed)**

# Vara de Execuções Penais de Cachoeiro-ES faz audiências em Penitenciária

## *Por Redação*

A o longo desta semana, a **Vara de Execuções Penais** de Cachoeiro de Itapemirim realizou audiências concentradas com o objetivo de dar celeridade a processos administrativos de internos da Penitenciária Regional e do Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim. A ação contou com o ônibus do Juizado Itinerante equipado para atender a 62 apenados, sem precisar retirá-los das unidades prisionais.

Segundo a juíza titular da Vara, Rosalva Nogueira Santos Silva, os processos foram previamente selecionados de acordo com a existência de procedimentos pendentes de análise. E considerando que alguns internos possuíam 4 ou 5 PADs para serem analisados, ao todo foram produzidas aproximadamente 100 decisões.

Para a magistrada, o ônibus foi essencial para dar agilidade e propiciar um número maior de audiências, uma vez que os presos não precisaram ser levados até o fórum. "Os atores participantes, ou seja, juiz, promotor e defensor público, puderam sair de seus gabinetes e ir até as unidades prisionais fazer a análise dos processos e conseqüentemente das progressões que estavam suspensas em razão dos PADs".

A realização de audiências concentradas nas unidades prisionais faz parte do plano de trabalho preparatório para o 1º Mutirão Carcerário Eletrônico, que acontecerá de forma piloto no Espírito Santo, no início do mês de setembro. A iniciativa é uma das ações do Programa Justiça Presente, desenvolvido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Seguindo as diretrizes do **CNJ**, a coordenação local do mutirão carcerário, representada pela juíza Graciela de Rezende Henriques, realizou visitas diversas **Varas de Execução Penal** do estado propondo, além de audiências concentradas, a realização de outras práticas para conferir maior celeridade aos processos.

Fonte: **TJES**

Site:

***<https://www.folhados.com/noticia/judiciario/54632/vara-execucoes-penais-cachoeiro-es-faz-audiencias-penitenciaria>***

# Polícia prende dois homens com mandados de prisão em Braço do Rio (Polícia)

*Claudio Caterinque*

Durante patrulhamento pela zona rural de Conceição da Barra, a Polícia Militar prendeu dois homens com mandado de prisão aguardando cumprimento, no domingo (25). A primeira prisão aconteceu em Braço do Rio. De acordo com o boletim de ocorrência lavrado pela PM, um homem de 44 anos, já conhecido da polícia, foi visto numa rua da localidade, abordado e preso. De acordo com consulta ao processo no site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, o mandado de prisão é relativo a uma ação de cobrança de pensão alimentícia. O homem foi encaminhado ao Plantão da 18ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Mateus.

A segunda prisão acontece também em Braço do Rio, na localidade rural de Assentamento Jundiá. Segundo o BO, um homem de 26 anos foi avistado pelos militares, que já tinham conhecimento de que havia um mandado de prisão contra ele aguardando cumprimento. Conforme o processo consultado no site do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, o homem foi condenado num processo criminal e estava preso em Linhares. No entanto, ele foi transferido para o regime semiaberto para cumprir o restante da pena em Conceição da Barra. A Justiça alega que ele teria mudado de endereço sem comunicar à **Vara de Execuções Penais**, o que gerou o mandado de prisão no dia 6 de agosto.

São Mateus-ES

**Site:** <https://tconline.com.br/policia-prende-dois-homens-com-mandados-de-prisao-em-braco-do-rio/>

# Juíz suspende liminar e mantém prefeito de Itapemirim no cargo, no Sul do ES

TAG: JUIZ ROMILDO ALVES VIEIRA JUNIOR, LIMINAR, PREFEITURA DE ITAPEMIRIM, CÂMARA DE VEREADORES, AFASTAMENTO DE PREFEITO, DENÚNCIAS, DESVIOS DE VERBAS, SUPOSTAS IRREGULARIDADES, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

*Multimídia:*

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/22/22082019\\_tvgazeta\\_es1sul\\_tjes\\_juizsuspende.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/22/22082019_tvgazeta_es1sul_tjes_juizsuspende.mp4)

# Câmara pede o afastamento do prefeito de Itapemirim, no Sul do ES

TAG: CÂMARA DE VEREADORES, PREFEITO AFASTADO DO CARGO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DENÚNCIAS, DESVIOS DE VERBAS, IRREGULARIDADES, PODER JUDICIÁRIO, **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**,

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/21/21082019\\_tvgazeta\\_es1sul\\_tjes\\_camara.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/21/21082019_tvgazeta_es1sul_tjes_camara.mp4)**

## **Desembargador nega liberdade a advogadas**

O desembargador Adalto Dias Tristão, do Tribunal de Justiça do Estado, rejeitou ontem o pedido de liberdade para as advogadas Luezes Makerlle e Gabriella Acker.

As duas foram presas acusadas de transmitir recados de chefões de quadrilhas, que estavam em presídios, aos cúmplices em liberdade. O advogado de Luezes, Ailton Silva, disse que entrará com recurso no Superior Tribunal de Justiça.



# Justiça nega liberdade a advogadas suspeitas de entregar bilhetes a criminosos

TAG: PRISÃO DE ADVOGADAS, JOSÉ CARLOS RIZK FILHO PRESIDENTE **OAB-ES**, DESVIO ÉTICO, JUSTIÇA, PODER JUDICIÁRIO, **STJ**, PODER JUDICIÁRIO,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/24/TVVITRIARECOR>**

**DES-13.30.18-13.31.29-1566666016.mp4**

# Pedido de liberdade de advogadas é negado pela justiça

Foto: Divulgação

O desembargador Adalto Dias Tristão, do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), negou o pedido de liberdade as advogadas Luezes Makerle da Silva Rocha Izoton e Gabriela Acker, suspeitas de repassarem informações de dentro do presídio para organizações criminosas.

O advogado de uma delas, Ailton Silva, informou que vai solicitar a reconsideração do pedido de liberdade. As advogadas estão detidas desde o último dia 20 de agosto, após uma ação da operação "Ponto Cego".

>> Leia também: Saiba quem são as advogadas presas por enviar cartas de presidiários para organização criminosa

**OAB** vai pedir prisão domiciliar para advogadas acusadas de mandar recados para grupos criminosos

Advogada presa no ES por levar recados de criminosos atuava em comissão responsável por exame da **OAB**

Recentemente, uma das suspeita, Gabriela Ramos Acke, que trabalha na Câmara de Vereadores de Vila Velha, foi exonerada do cargo. Segundo a assessoria do órgão, ela não trabalhava como advogada, mas sim em um cargo comissionado de nível médio e poderá voltar as funções caso seja inocentada.

Relembre o caso

As duas advogadas foram detidas suspeitas de atuarem na transmissão de mensagens de dentro de um presídio no Espírito Santo para organizações criminosas. A ação fez parte da operação "Ponto Cego". Os recados eram enviados por meio de cartas, entregues por elas a indivíduos ligados ao crime.

Além das mulheres, um homem que estava com liberdade provisória também foi detido. Ele já havia sido preso por homicídio e porte ilegal de arma e teria recebido uma carta de uma das advogadas. De acordo com policiais do Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas e à Corrupção (Nuroc), as cartas chegaram até a polícia por meio de denúncias anônimas.

Um inquérito foi instaurado em abril para apurar o caso. Segundo apuração da equipe da TV Vitória/Record TV, a Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (**OAB-ES**) vem acompanhando a situação das advogadas. Outros dez mandados de busca e apreensão estão sendo cumpridos, inclusive dentro de presídios.

O desembargador Adalto Dias Tristão, do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), negou o pedido de liberdade as advogadas Luezes Makerle da Silva Rocha Izoton e Gabriela Acker, suspeitas de repassarem informações de dentro do presídio para organizações criminosas.

O advogado de uma delas, Ailton Silva, informou que vai solicitar a reconsideração do pedido de liberdade. As advogadas estão detidas desde o último dia 20 de agosto, após uma ação da operação "Ponto Cego".

Recentemente, uma das suspeita, Gabriela Ramos Acke, que trabalha na Câmara de Vereadores de Vila Velha, foi exonerada do cargo. Segundo a assessoria do órgão, ela não trabalhava como advogada, mas sim em um cargo comissionado de nível médio e poderá voltar as funções caso seja inocentada.

As duas advogadas foram detidas suspeitas de atuarem na transmissão de mensagens de dentro de um presídio no Espírito Santo para organizações criminosas. A ação fez parte da operação "Ponto Cego". Os recados eram enviados por meio de cartas, entregues por elas a indivíduos ligados ao crime.

Além das mulheres, um homem que estava com liberdade provisória também foi detido. Ele já havia sido preso por homicídio e porte ilegal de arma e teria recebido uma carta de uma das advogadas. De acordo com policiais do Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas e à Corrupção (Nuroc), as cartas chegaram até a polícia por meio de denúncias anônimas.

Um inquérito foi instaurado em abril para apurar o caso. Segundo apuração da equipe da TV Vitória/Record TV, a Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (**OAB-ES**) vem acompanhando a situação das advogadas. Outros dez mandados de busca e apreensão estão sendo cumpridos, inclusive dentro de presídios.

**Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/pedido-de-liberdade-de-advogadas-e-negado-pela-justica-24082019>**

# Desembargador nega liberdade a advogadas

**Patricia Maciel**

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

O desembargador Adalto Dias Tristão, do **Tribunal de Justiça do Estado**, rejeitou ontem o pedido de liberdade para as advogadas Luezes Makerlle e Gabriella Acker.

As duas foram presas acusadas de intermediarem informações entre presos do Complexo Penitenciário de Viana com quadrilhas fora da prisão. O advogado de Luezes, Ailton Silva, disse que entrará com recurso no Superior Tribunal de Justiça.

O conteúdo das cartas

As ordens dadas por chefões de quadrilhas, de dentro das cadeias, decidiam de casamentos a compra de drogas. Trecho do inquérito policial ao qual A Tribuna teve acesso detalha o conteúdo das cartas. A polícia acredita que o esquema de casar e separar, revelado na primeira fase da Operação Ponto Cego, servia para levar drogas e outros produtos ilícitos para dentro dos presídios, durante visitas íntimas que eram possíveis por causa dos casamentos de fachada.

O documento revela cartas escritas de próprio punho pelas advogadas Gabriella Ramos Acker e Luezes Makerlle Rocha, de acordo com exames da perícia da Polícia Civil. As duas foram presas na operação.

"Fala com ele que é para desfazer essa união (...), porque, agora, só desfaz com advogado. (...) É para você dar uma olhada na mulher e ver se é boa e já fazer união estável", diz uma das cartas escritas por

Gabriella, segundo a polícia, a pedido do preso Alex Santos Silva, o Baiano.

As investigações apontam Baiano como membro de uma associação criminosa chefiada por Marcelo José Furtado, o Marcelinho do Vale, que, de acordo com a polícia, é chefe do tráfico em Vale do Sol, Viana.

Outra carta escrita por Gabriella diz como deve ser a "candidata" a mulher de preso: responsável e solteira.

"Sobre a sua amiga que está em casa, vamos colocar ela para visitar o Washington de Carvalho Filho. Já liga na irmã dele, para pegar os documentos do Washington (...) e já fazer a união estável. Você garante que ela é uma mulher responsável e, se tiver algum namorado antes ou preso ou outro envolvimento, resolve isso antes", diz outro preso, Rodrigo Damásio Rosa, a sua mulher.

Duas cartas são atribuídas à advogada Luezes Makerlle Rocha. Uma é do detento Jhony da Silva.

"A minha pistola está lá no Vista Linda com o Té. Eu não sei como foi parar lá. É uma 45 rajada. Fica com você e, se conseguir pegar, pede para a doutora me avisar." Outra carta pede que uma testemunha mude seu depoimento.

A advogada Luezes Makerlle Rocha participava da Comissão de Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), grupo criado para organização das provas que a instituição aplica para obtenção do registro de advogado.

Na noite desta quarta-feira (21), a **OAB-ES** informou, por nota, que Luezes foi afastada de suas funções.

"A advogada Luezes da Silva Rocha Izoton foi afastada, na data de hoje (quarta), das funções que ocupava em Comissões Temáticas da entidade. A decisão partiu da Coordenação Geral das Comissões."

A defesa de Luezes, representada pelo advogado Ailton Ribeiro, entrou com um pedido de habeas corpus nesta quarta.

"A suposta acusação é por organização criminosa, que não é um crime cometido com violência ou grave ameaça. Então, é plenamente possível que a acusada venha a responder o processo solta. Isso não foi observado pela juíza de primeira instância", disse o advogado.

O diretor da Comissão de Prerrogativas da **OAB-ES**, Eduardo Sarlo, também entrou com um pedido de liberdade para Luezes e para a advogada Gabriella Ramos Acker. Ele solicitou que elas sejam transferidas para sala de estado maior, que pode ser, por exemplo, a sala do comandante-geral da PM. Esse direito, segundo ele, é garantido por lei a todos os advogados.

"E, na ausência dela (sala de estado maior), que elas sejam recolhidas em prisão domiciliar."

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site:** <https://tribunaonline.com.br/desembargador-nega-liberdade-a-advogadas>

# Pedido de liberdade de advogadas suspeitas de entregar bilhetes para criminosos no ES é negado

## **Redação Folha Vitória**

O desembargador Adalto Dias Tristão, do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), negou o pedido de liberdade das advogadas Luezes Makerle da Silva Rocha Izoton e Gabriela Acker, suspeitas de repassarem informações de dentro do presídio para organizações criminosas.

O advogado de uma delas, Ailton Silva, informou que vai solicitar a reconsideração do pedido de liberdade. As advogadas estão detidas desde o último dia 20 de agosto, após uma ação da operação "Ponto Cego".

>> Leia também: Saiba quem são as advogadas presas por enviar cartas de presidiários para organização criminosa

**OAB** vai pedir prisão domiciliar para advogadas acusadas de mandar recados para grupos criminosos

Advogada presa no ES por levar recados de criminosos atuava em comissão responsável por exame da **OAB**

Recentemente, uma das suspeita, Gabriela Ramos Acke, que trabalha na Câmara de Vereadores de Vila Velha, foi exonerada do cargo. Segundo a assessoria do órgão, ela não trabalhava como advogada, mas sim em um cargo comissionado de nível médio e poderá voltar as funções caso seja inocentada.

Relembre o caso

As duas advogadas foram detidas suspeitas de atuarem na transmissão de mensagens de dentro de um presídio no Espírito Santo para organizações criminosas. A ação fez parte da operação "Ponto Cego". Os recados eram enviados por meio de cartas, entregues por elas a indivíduos ligados ao crime.

Além das mulheres, um homem que estava com liberdade provisória também foi detido. Ele já havia sido preso por homicídio e porte ilegal de arma e teria recebido uma carta de uma das advogadas. De acordo com policiais do Núcleo de Repressão às Organizações Criminosas e à Corrupção (Nuroc), as

cartas chegaram até a polícia por meio de denúncias anônimas.

Um inquérito foi instaurado em abril para apurar o caso. Segundo apuração da equipe da TV Vitória/Record TV, a Ordem dos Advogados do Brasil no Espírito Santo (**OAB-ES**) vem acompanhando a situação das advogadas. Outros dez mandados de busca e apreensão estão sendo cumpridos, inclusive dentro de presídios.

**Site:**

<https://novo.folhavitoria.com.br/policia/noticia/08/2019/ju-stica-nega-liberdade-das-advogadas-presas-por-repassarem-informacoes-a-criminosos-detidos>

# Justiça nega pedido de liberdade de advogada presa em operação no ES

*Por Redação*

A Justiça negou o pedido de liberdade feito pelos advogado de defesa de Luezes Markelle da Silva Rocha Izoton, presa na terça-feira (20), acusada de repassar recados, com conteúdo criminoso, de seus clientes presos para bandidos em liberdade.

Além de Luezes, foi presa a também advogada Gabriella Ramos Acker. Ambas foram detidas durante a Operação Ponto Cego realizada pelo Núcleo de Repressão à Organizações Criminosas (Nuroc). Desde então, as duas estão no Complexo Penitenciário Feminino de Cariacica.

A decisão de manutenção da prisão preventiva foi dada pelo desembargador do Tribunal de Justiça, Adalto Dias Tristão, nesta quinta-feira (23). O desembargador pontuou na decisão que "a materialidade delitiva e os indícios suficientes de autoria se mostram presentes" e também que, com base nas investigações, "em tese, a paciente (Luezes) se valia de visitas aos clientes presos para anotar recados ou permiti-los, com conteúdo criminoso, para os transmitirem a terceiros e assim possibilitar a continuidade de ações delitivas".

A advogada Luezes está presa em cumprimento a mandado de prisão preventiva em decorrência de diversos crimes, entre eles: associação para o tráfico de drogas, por colaborar como informante com grupo criminoso e promover ou integrar organização criminosa.

Fonte: G 1

**Notícias Relacionadas:**

TV GAZETA / AF. GLOBO ES

Justiça nega pedido de liberdade de advogada presa em operação no ES

**Site:**

**<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/54638/justica-nega-pedido-liberdade-advogada-presa-operacao-no-es>**

# Casos de violência contra a mulher na Grande Vitória

*Luana Damasceno*

TAGS: CASO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER,  
SERRA, VITÓRIA,

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/26/TVVITRIARECOR>

*DES-08.10.57-08.14.46-1566832752.mp4*



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# Procurador municipal vai ter salário de desembargador

Decisão garante que teto do profissional seja equiparado ao do magistrado, de R\$ 35.462,22, e não ao de prefeito

Brunella França  
Kleber Amorim

O teto salarial de procuradores municipais de todo o Brasil terá de ser equiparado ao valor recebido por procuradores estaduais e desembargadores dos tribunais de Justiça, e não mais ao de prefeitos. Um desembargador no Espírito Santo tem salário de R\$ 35.462,22.

A decisão do Supremo Tribunal Federal foi publicada esta semana e ratifica que o artigo 37 da Constituição, quando se refere a "procuradores", contempla também os procuradores municipais, uma vez que a categoria está inserida nas funções essenciais à Justiça.

O recurso foi interposto pela Associação de Procuradores municipais de Belo Horizonte e acompanhado de perto pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), que enviou representante a Brasília, na semana passada, para despachar a publicação do acórdão.

Na época do julgamento, em 2016, o ministro-relator Luiz Fux destacou que procuradores municipais têm o mesmo tipo de atuação daqueles ligados à administração estadual e também integram, como advogados públicos, as funções essenciais à Justiça.

O voto foi seguido pelo ministro Gilmar Mendes. "Apesar de a Constituição não fazer menção expressa aos procuradores muni-



MINISTROS em julgamento: atribuições do procurador foram vistas como equivalentes às de servidores da Justiça

cipais, há que se reconhecer que, quando organizados em carreira, também exercem a atribuição de advogados públicos, realizando as atividades congêneres àquelas desempenhadas pelos advogados da União e pelos procuradores federais, estaduais e distritais, prestando consultoria jurídica e representando judicial e extrajudicialmente a municipalidade", destacou.

O procurador de município é o profissional da área jurídica que possui, entre suas atribuições, representar judicialmente e extrajudicialmente o município, além de promover o assessoramento jurídico da administração pública municipal, seja ela de forma direta ou indireta.

## A SITUAÇÃO NA GRANDE VITÓRIA

### Municípios têm de 12 a 26 procuradores

#### Vitória

- > POSSUI 26 procuradores.
- > A ADMINISTRAÇÃO diz que, desde julho de 2008, já é observado o teto de desembargador no pagamento a procuradores, por decisão do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES).
- > EM JULHO, procuradores do município receberam, bruto, no mínimo, R\$ 23.433,73.
- > O PREFEITO recebe R\$ 19.217,12.

#### Vila Velha

- > POSSUI 17 procuradores.

- > SEGUNDO a administração municipal, o salário dos procuradores não chega ao teto determinado.
- > EM JULHO, procuradores receberam, bruto, de R\$ 5,6 mil a R\$ 20,7 mil.
- > O PREFEITO recebe R\$ 14.493,15.

#### Serra

- > POSSUI 20 procuradores.
- > SEGUNDO a administração municipal, os procuradores, respaldados por uma decisão de 2013, já têm o teto correspondente ao dos desembargadores do Tribunal de Justiça.

## Amunes prevê dificuldades para pagar a profissionais

O presidente da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes) e prefeito de Viana, Gilson Daniel (Podemos), acredita que tanto municípios pequenos como os grandes poderão ter dificuldades para arcar com possíveis novos salários dos procuradores municipais.

Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), eles terão agora o mesmo teto salarial que um desembargador do Tribunal de Justiça, que recebe hoje R\$ 35.462,22.

"Municípios já passam uma tremenda dificuldade hoje. Muitos não conseguirão pagar esses salários", afirma.

Das quatro principais cidades da Região Metropolitana, Vitória e Serra afirmam que já observam o teto salarial dos desembargadores do Estado. Segundo a assessoria de imprensa da prefeitura da capital, os valores são praticados desde 2008. Conforme dados do Portal da Transparência do município, teve servidor que recebeu até mais que esse teto, R\$ 53.571,07, por conta de "penduricalhos".

Vila Velha disse que os valores não chegam ao teto, assim como o município de Cariacica.

- > O PREFEITO recebe R\$ 15.752,45.
- > EM JULHO, procuradores receberam, bruto, de R\$ 15.975,27 a R\$ 33.645,84.

#### Cariacica

- > POSSUI 12 procuradores.
- > A ADMINISTRAÇÃO disse que, no momento, não há previsão de elevar a remuneração dos procuradores.
- > EM JULHO, procuradores receberam, bruto, de R\$ 13.819,22 a R\$ 25.463,00.
- > O PREFEITO RECEBE R\$ 13.888,22.

# Em nome da liberdade

*Li estarecido – e confesso que posso estar cometendo aqui um grave equívoco e uma grave injustiça – a notícia de que o deputado estadual Sergio Majeski está sob investigação por críticas feitas ao imoral projeto de lei aprovado pela também imoral Assembleia Legislativa, que cria mais de 300 cargos comissionados para o Ministério Público do Espírito Santo.*

Segundo a informação, o procurador geral da Justiça determinou a instauração de processo administrativo para apurar ato de insubordinação e falta de lealdade a um servidor que teve a ousadia de denunciar a violação de dispositivo constitucional pelo Ministério Público.

O inciso II do artigo 37 da Constituição Federal não permite interpretação extensiva. Senão vejamos: "II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração".

Pessoalmente testemunhei,

em 2006, salvo engano, o então prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Roberto Valadão, sendo ameaçado por membros do MPES de perda de mandato porque havia se valido da exceção do artigo 37 ("ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração") para montar seu staff.

O Tribunal de Justiça do Estado confirmou a legalidade do ato do prefeito Valadão e manteve as nomeações. Não sem antes, num momento que deveria ter sido registrado para a história, denortear a ilustre representante do Parquet com um golpe mortal: "Eu fui eleito para governar a cidade. Se a senhora quiser usur-

par o poder, aqui está a chave da Prefeitura Municipal".

Não vou perder meu tempo aqui discutindo legalidade ou ilegalidade de um ato legitimado pelo deslegitimado Poder Legislativo. Cada um de acordo com sua consciência. Nem estou discutindo a legalidade do projeto que criou 300 cargos comissionados – 300 cidadãos que ingressarão no serviço público sem cumprir a exigência constitucional de aprovação em concurso público.

Minha abordagem é a de que além da legalidade, a administração pública exige de seus membros a moralidade. Assim, burlar a lei (ainda que haja provavelmente uma brecha,

o chamado jeitinho brasileiro) pode ter previsão legal, mas jamais terá amparo moral.

Mas o que me deixou estarecido nesse caso, na realidade, foi a instauração de processo disciplinar contra um deputado estadual que teve a ousadia de criticar a iniciativa. Ai, sim, nesse caso, cumpra-se a lei, sem brechas, sem concessões.

Vivemos numa democracia que conseguiu sobreviver a quatro gestões do Partido dos Trabalhadores, uma de Michel Temer e irá sobreviver, também a Jair Bolsonaro.

As grandes (e mais perversas) ditaduras do planeta adoram, como primeira medida para se sustentarem no poder, a im-

plantação da censura e o cerceamento do pensamento crítico porque é importante que as pessoas não pensem e não questionem, porque se pensarem e questionarem vão discutir.

Criou-se, nesse País, a cultura de que o Ministério Público não pode ser criticado, porque a retaliação será sempre inevitável. Não é verdade. O MP é digno, correto, honrado e seus membros, a maioria, têm absoluta consciência de que não estão acima da lei, nem do bem e do mal.

Alguém que viola a Constituição Federal não tem o direito de se apegar a um regimento interno. Dane-se a vaidade.

Dane-se porque acabou o espaço e não deu para escrever fo...

# Divórcio facilitado a vítimas de violência doméstica é aprovado no Senado

O plenário do Senado aprovou, neste mês, o texto do PL 510/19, que garante às **mulheres vítimas de violência doméstica e familiar** prioridade em processos judiciais de divórcio. Como o texto sofreu modificações pelos senadores, a matéria volta para a Câmara dos Deputados.

## Prioridade

A proposta visa a alteração da lei Maria da Penha (lei 11.340/06 ) para determinar que caberá ao juiz assegurar à mulher vítima de violência ou familiar o encaminhamento para a assistência se ela desejar pedir o divórcio ou dissolução de união estável.

Além da garantia de prioridade de tramitação em qualquer juízo ou tribunal, a vítima terá a opção de propor a ação no Juizado de **Violência Doméstica e Familiar**, que apenas não terá competência em relação à partilha de bens.

O texto aprovado também incluiu a alteração do CPC/15 para permitir às vítimas de violência doméstica o ajuizamento das ações perante o foro do seu domicílio ou de sua residência.

Por fim, ficou prevista a intervenção obrigatória do **Ministério Público** nas ações de família em que figure como parte a vítima de violência doméstica e familiar.

## Opinião

A especialista em Direito da Família e Sucessões Eleonora Mattos, do escritório Silvia Felipe e Eleonora Mattos Advogadas, explica que "caso o projeto seja efetivamente convertido em lei, haverá a possibilidade de o rompimento do vínculo ser tratado pelo mesmo juiz especializado que analisa a questão criminal e as medidas protetivas".

De acordo com a advogada, o PL 510/19 traz relevantes benefícios às vítimas de violência doméstica que desejam se divorciar, porém, o avanço não é total, uma vez que a eventual partilha de bens comuns deverá continuar a ser pleiteada em ação autônoma, perante uma das varas da Família.

## Site:

<https://davi1irio15.jusbrasil.com.br/noticias/748340670/divorcio-facilitado-a-vitimas-de-violencia-domestica-e-familiar>

*aprovado-no-senado?ref=news\_feed*

# Manifestantes criticam lei do abuso de autoridade

-

TAGS: Lava Jato, Ministério Público, Jair Bolsonaro, Câmara dos Deputados, Sergio Moro, Movimento Vem pra Rua, Dias Toffoli, Supremo Tribunal Federal, Marcelo Madureira, Dilma Rousseff, Lula.

**Multimídia:**

***<http://midia.smi.srv.br/video/2019/08/26/TVBANDEIRANTESNACIONAL-06.10.14-06.14.45-1566823853.mp4>***

# Juízes podem usar teleconsultoria em ações relacionadas à saúde

**Redação Folha Vitória**

Juízes de todo o país já podem contar com um serviço de consultoria técnica à distância para auxiliá-los em ações relacionadas à saúde que aleguem urgência para decisão liminar (tutela antecipada). Uma equipe de médicos estará disponível em tempo integral, sete dias por semana, para dar suporte nesse tipo de ação, que requer decisões mais urgentes por alegarem risco de morte.

As recomendações médicas, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, ajudarão a qualificar as decisões judiciais e garantir segurança aos pacientes e demais atores envolvidos. A iniciativa é resultado de uma parceria do Ministério da Saúde, **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e Hospital Israelita Albert Einstein, firmada em 2018, e iniciada nesta semana.

As notas técnicas produzidas pelas equipes de médicos sobre os casos específicos, bem como os pareceres sobre evidências científicas de eficácia, segurança e efetividade da tecnologia serão incluídos na plataforma E-NatJus e poderão ser consultados posteriormente por magistrados e técnicos dos do **Poder Judiciário**, que atuem em ações judiciais semelhantes.

O E-NatJus é um sistema online que reúne notas e pareceres sobre evidências científicas de efetividade clínica para tratamento de doenças. Lançado em 2017, numa parceria entre o **CNJ**, Ministério da Saúde e Hospital Sírio-Libanês, permite ao magistrado consultar, por exemplo, se o medicamento solicitado tem benefícios comprovados, ofertando mais efetividade e segurança no tratamento que o cidadão será submetido.

Já foram elaborados 78 pareceres técnico-científicos, sendo publicados 58. Dos 20 restantes, 17 estão sob avaliação ou adequação e três foram excluídos da base porque a avaliação da tecnologia foi atualizada em pareceres técnico-científicos. Por meio do projeto, também foram capacitadas equipes dos Núcleos de Apoio Técnico dos tribunais de justiça (NAT-Jus) para manejar a plataforma.

As iniciativas fazem parte do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de

Saúde (PROADI-SUS), que possibilita que as entidades de saúde reconhecidas como de excelência participem do desenvolvimento do SUS, transferindo tecnologias de gestão e de atenção úteis para a rede pública, além de desenvolverem pesquisas de interesse do SUS. Em contrapartida, contam com benefícios fiscais. Os projetos têm validade de três anos, podendo ser prorrogado.

## Ações judiciais

A judicialização do direito à saúde tem consumido cada vez mais parte importante do orçamento da União, de estados e municípios, responsáveis pela gestão e financiamento do Sistema Único de Saúde. Apenas no âmbito da União, gasta-se mais de R\$ 1 bilhão ao ano para o cumprimento de decisões judiciais, com gasto anual médio de cerca de R\$ 700 mil por paciente, considerando os 10 medicamentos mais caros que representam mais de 90% desses custos. As demandas são majoritariamente por medicamentos.

Em 10 anos (2009 a 2018), os gastos apenas do Governo Federal para o cumprimento de decisões judiciais somaram R\$ 6 bilhões, um acréscimo de 1.083% no período. Em 2018, esses gastos totalizaram R\$ 1,4 bilhão no âmbito da União.

## Site:

<https://novo.folhavitoria.com.br/saude/noticia/08/2019/juizes-podem-usar-teleconsultoria-em-acoes-relacionadas-a-saude>

# TJSP - Tribunal quebra monopólio e bancos privados poderão gerir depósitos judiciais

O Tribunal de Justiça de São Paulo conseguiu reformar entendimento do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que impedia a inclusão de bancos privados em licitação para administração de depósitos judiciais, viabilizando, assim, a instauração de concorrência, em um mercado praticamente monopolizado, em virtude do reduzido número de bancos públicos. A decisão no Processo nº 0004420-14.2019.2.00.0000, com 12 votos favoráveis e dois contrários, beneficiará não apenas o Estado de São Paulo, uma vez que será elaborada resolução, com abrangência nacional, disciplinando a questão. Atenderam ao pleito do TJSP os conselheiros Dias Toffoli, Humberto Martins, Aloysio Corrêa da Veiga, Iracema Vale, Valtércio de Oliveira, Márcio Schiefler Fontes, Fernando Mattos, Marai Cristiana Ziouva, Arnaldo Hossepian (relator), André Godinho, Maria Tereza Uille Gomes e Henrique Ávila.

De acordo com a Certidão de Julgamento: O Conselho, por maioria, respondeu afirmativamente à consulta, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Daldice Santana e Luciano Frota, que votaram pela impossibilidade de contratação de instituição bancária privada para administração e gerenciamento dos depósitos judiciais e pela necessidade de observância da regra estabelecida no artigo 840 , I , do CPC . Plenário Virtual, 16 de agosto de 2019.

A questão já havia sido analisada pelo **CNJ** em duas outras ocasiões (2008 e 2013), nas quais entendeu que esses serviços deveriam ser executados por banco público. Desta vez, os argumentos apresentados pelo TJSP foram acolhidos.

No pedido, o presidente, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, justificou que após a Emenda Constitucional nº 40 /03 não mais subsiste a diferenciação entre instituições financeiras públicas e privadas, sendo ambas pertencentes ao gênero 'instituições financeiras oficiais' e que a livre iniciativa - estampada como fundamento da República Federativa do Brasil (Artigo 1º, IV) - permite antever a fragilidade dos argumentos que sustentam que os depósitos judiciais devem necessariamente ser realizados em bancos públicos. Também, ilidem aquela conclusão o disposto no art. 170, IV e § 2º do art. 173 da Lei Maior, que veta que empresas públicas e sociedades de economia mista gozem de privilégios fiscais não

extensivos às do setor privado, bem como o princípio da eficiência da Administração Pública e a regra geral de licitação.

O TJSP ressaltou, também, que de outra banda, a única interpretação constitucionalmente legítima do termo preferencialmente, constante do caput do art. 840 do CPC/15 (anteriormente correspondente ao art. 666 , I, do CPC /73), se revela a partir de sua harmonização com os princípios da licitação e da eficiência, aplicáveis à Administração Pública, e os da livre iniciativa e ampla concorrência, orientadores da Ordem Econômica Constitucional. Consequentemente, somente poderá haver preferência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal (únicos bancos públicos com condições de gerenciar o volume de depósitos judiciais do TJSP) em igualdade de condições com as propostas apresentadas pelas demais instituições financeiras oficiais (públicas ou privadas) que disputarem o certame.

Em seu voto, o relator Arnaldo Hossepian estendeu ao Judiciário, como guardião do patrimônio de terceiro, a obrigação de conservação do capital, devendo, para tanto, perquirir e adotar todos os meios necessários para a manutenção do poder de crédito do valor penhorado, sob pena de responsabilização pelas possíveis perdas monetárias (art. 161 do CPC ); por evidente torna-se imprescindível a colheita e a análise das melhores propostas de gestão do capital, não podendo ser simples e livremente alocado em determinada instituição financeira, que por vezes apresenta as propostas mais deficitárias de rentabilidade, em prejuízo à atualização adequada do capital e à esperada eficiência do **Poder Judiciário**.

Afirmou, ainda, que na análise dos preceitos constitucionais, a interpretação de que os depósitos judiciais devem ser efetivados prioritariamente nos bancos públicos encarta evidente descompasso ao princípio federativo, constante do artigo 1º da Constituição Federal , cuja norma preconiza que o 'Estado Democrático de Direito' deve ter como fundamento, dentre outros, os valores sociais do trabalho e da iniciativa. A hermenêutica constitucional não consagra qualquer espécie de 'monopólio' em favor dos bancos públicos, sob pena de vulneração aos princípios federativo, da livre iniciativa e das normas que vedam o favorecimento de empresas estatais, quando exploradores da atividade econômica.

Oportuno assinalar que o art. 177 da Constituição Federal , ao definir as atividades exercidas sob o monopólio da União, não estabeleceu, dentre elas, a atividade que importa para a administração dos depósitos judiciais. Por fim, ao considerar a fundamentação apresentada, o conselheiro Hossepian acolheu consulta do TJSP que solicitava autorização para inclusão na licitação de bancos privados, caso não aceitasse o critério preferencial proposto pelo legislador para utilização de banco público (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

Em razão da decisão do **CNJ**, que atendeu ao pleito do TJSP, haverá abertura de processo licitatório para que os bancos privados possam disputar com os bancos públicos o gerenciamento dos depósitos judiciais no Judiciário paulista.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de São Paulo

**Site:**

***[https://sintese.jusbrasil.com.br/noticias/748332094/tjsp-tribunal-quebra-monopolio-e-bancos-privados-poderao-gerir-depositos-judiciais?ref=news\\_feed](https://sintese.jusbrasil.com.br/noticias/748332094/tjsp-tribunal-quebra-monopolio-e-bancos-privados-poderao-gerir-depositos-judiciais?ref=news_feed)***



# Sistema Multiportas: a atuação do tabelião e registrador como mediador

Já percebeu a importância da mediação e da conciliação nos serviços notariais e registrais? O tema foi abordado pela professora Martha El Debs na Semana Multidisciplinar do CERS e elencado como um instrumento de pacificação social e dignidade humana.

O poder judiciário, hoje em crise, encontra-se sobrecarregado e impossibilitado de atender todas as suas demandas de forma célere e eficaz ou de trazer soluções efetivas aos conflitos que lhe são apresentados. Diante dessa dificuldade, o início de uma mobilização conhecida como desjudicialização ganha destaque. Esta vem, inclusive, como uma grande característica do CPC de 2015, embora apresente uma origem anterior ao código em questão.

Visto isso, é de suma importância trazer à tona o esclarecimento do tema e de suas respectivas peculiaridades. De início, é válido conhecer as leis que apresentam grande relevância na área, já que auxiliaram no processo de desjudicialização:

Lei 9.514 /97 - Alienação fiduciária. Trata dos procedimentos de notificação do devedor e do leilão extrajudicial nos contratos de alienação fiduciária.

Lei 10.931 - Lei do patrimônio de afetação. Autoriza a retificação administrativa no Registro de Imóveis.

Lei 11.441 /2007 - Possibilitou a partilha de divórcio extrajudicial no cartório de notas por meio de escritura pública.

Além disso, o Novo CPC e uma farta legislação atual celebram o tema estudado como solução para combater o inchaço do poder judiciário. Nesse âmbito, ganham destaque ainda a Lei 13140 /2015, a Resolução 125/2010 do **CNJ**, os Provimentos 67 e 72 do **CNJ** de 2018 e a Recomendação 28, também do **CNJ**.

Conhecido como o mecanismo de aplicação de métodos alternativos de solução de conflitos no qual, a partir do conflito apresentado pelas partes interessadas, é disponibilizado uma variedade de "portas", que representam caminhos mais adequados para chegar ao resultado desejado.

Esse novo modelo integra em conjunto com a

jurisdição, a conciliação, mediação, arbitragem, negociação, etc. Nesse sentido, a maior parte da doutrina entende que os processos citados anteriormente não devem ser considerados mais como uma alternativa, mas como parte integrativa.

A ideia geral da justiça multiportas é, portanto, de que a atividade jurisdicional estatal além de não ser a única, não seja também, a principal opção das partes para colocarem fim ao litígio em questão.

Importante destacar ainda que no Brasil o processo em questão remonta ao século XVI e XVII, tendo destaque as Ordenações Filipinas que abordava em seu Livro III, Título XX, § 1º: "E no começo da demanda dirá o juiz a ambas as partes, que antes façam despesas, e se sigam entre elas ódio e dissensões, se devem concordar, e não gastar suas fazendas por seguirem suas vontades, porque o vencimento da causa sempre é duvidoso[é imprevisível o que o juiz decidirá]".

1) Provimento n. 17/2013 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo

Pioneiro no país, autorizou os tabeliães do estado de São Paulo a solucionarem conflitos envolvendo direitos patrimoniais disponíveis por meio da mediação e da conciliação.

2) CPC/2015 e Lei 13.140 /2015

Art. 175 CPC . As disposições desta Seção não excluem outras formas de conciliação e mediação extrajudiciais vinculadas a órgãos institucionais ou realizadas por intermédio de profissionais independentes, que poderão ser regulamentadas por lei específica.

Art. 9º , Lei n. 13.140 /2015. Poderá funcionar como mediador extrajudicial qualquer pessoa capaz que tenha a confiança das partes e seja capacitada para fazer mediação, independentemente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação, ou nele inscrever-se.

3) Provimento **CNJ** n. 67/2018

Dispõe sobre os procedimentos de conciliação e de mediação nos serviços notariais e de registro do

Brasil.

O processo de autorização deve ser feito pelos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e pelas Corregedorias Gerais de Justiça locais.

28º Congresso Internacional do Notariado, Paris - 19 a 22 de outubro de 2016:

"Que durante a elaboração de um contrato, o notário tenha a obrigação de procurar um equilíbrio entre as partes. Assim, assume o papel social na sociedade, evita por todos os meios que os documentos contenham cláusulas abusivas. Ele jamais permite que uma parte se oculte da outra. Ele defende os interesses dos mais fracos, em especial de pessoas vulneráveis, e leva em conta o nível intelectual das partes".

Por fim, interessante é a fala de Celso Fernandes Campilongo: "Transparência, correção e publicidade de atos economicamente relevantes, como aqueles gravados em escrituras públicas, exercem função importante no desenvolvimento de trocas comerciais. Uma transação realizada por mediação do notário introduz no negócio características benéficas que não se esgotam no próprio ato. Acordos futuros, com relação aos mesmos direitos de propriedade, por exemplo, beberão da fé pública, publicidade e correção introduzidas pelo notário. São externalidades positivas. São benefícios que, sem a presença do notariado, não seriam necessariamente produzidos, uma vez que o investimento na construção desta segurança contratual se limitaria aos benefícios gerados àquela transação em específico".

Esperamos que o tema tenha contribuído para o seu aprendizado!

Confira a aula completa da professora Martha El Debs sobre o sistema multiportas e a atuação do tabelião e registrador como mediador e fique por dentro de mais detalhes!

**Site:**

**[https://cers.jusbrasil.com.br/noticias/748315560/sistema-multiportas-a-atuacao-do-tabeliao-e-registrador-como-mediador?ref=news\\_feed](https://cers.jusbrasil.com.br/noticias/748315560/sistema-multiportas-a-atuacao-do-tabeliao-e-registrador-como-mediador?ref=news_feed)**

# Lei de dados agita empresas e cria novos negócios

**Bruno Capelas Bruno Romani**

"A adequação à lei de dados é um aperitivo trabalhoso. O prato principal será servido todo dia, quando a lei entrar em vigor." Renato Opice Blum  
SÓCIO DO ESCRITÓRIO OPICE BLUM

Está aberta a contagem regressiva para a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em menos de um ano, empresas e governo deverão estar prontos para atender às novas regras, que estabelecem limites para a utilização dos dados pessoais em todo o território brasileiro. Promulgada em agosto de 2018, a lei começará a valer em agosto de 2020 - enquanto isso, companhias, advogados e especialistas se preocupam se tudo estará "nos conformes".

Há diversas mudanças vindo no horizonte: para os usuários, a principal "tarefa" é entender o novo conjunto de direitos. "Será igual à chegada do Código de Defesa do Consumidor: o cidadão terá de entender o valor da sua privacidade e como vai cuidar dela", avalia Paulo Brancher, sócio da área de tecnologia do escritório Mattos Filho. A comparação não é à toa: a lei valerá para todas as empresas, independentemente do tamanho, bem como para órgãos e autarquias públicas.

Enquanto isso, empresas tentam se adequar. Ano que vem, elas terão de oferecer aos usuários uma forma de consultar e até excluir o histórico de dados pessoais coletados. Será necessário criar políticas claras de segurança da informação, bem como condutas para informar aos consumidores quando seus dados forem vazados. Há ainda quem precisará contratar um Data Protection Officer - profissional responsável por gerar relatórios sobre como a empresa usa informações e enviá-los ao governo.

Demanda.

É um cenário ainda complicado para as companhias: pesquisa feita pelo birô de crédito Serasa Experian, divulgada neste mês, mostra que 85% das empresas não estão prontas para a lei. O levantamento, feito com 508 grupos, de diferentes tamanhos e segmentos, aponta ainda que 73% das companhias esperam impacto em sua infraestrutura de tecnologia da informação. "A movimentação está intensa. As

grandes empresas já começaram esse processo de transformação interna, até porque precisaram entrar em conformidade com a lei de dados europeia", afirma Rafael Zanatta, advogado do escritório Pereira Neto Macedo, em referência à Regulação Geral de Dados Pessoais, em vigor na União Europeia desde 2018.

Muitas dessas empresas têm optado por capacitar profissionais em vez de montar grandes projetos de adequação - para isso, surge um novo mercado de cursos. É o caso do Data Privacy Brasil, por exemplo, dos advogados Bruno Bioni e Renato Leite Monteiro - um curso online de 30 horas sai na faixa de R\$ 700.

Na visão de Edgar D'Andrea, sócio da consultoria PwC no Brasil, há um efeito cascata na adequação das companhias à lei. "A empresa média pode não ter o orçamento, mas terá de fazer isso por ser fornecedora ou parceira da empresa grande, que já está se adequando."

Especializado em direito digital, o escritório Opice Blum, de São Paulo, já se preocupa com a demanda. "Hoje temos mais de cem projetos", diz Renato Opice Blum, sócio da empresa. Para ele, porém, a adequação é só uma etapa. "O prato principal da lei será servido diariamente, quando estiver em vigor."

Em espera.

Do lado do governo, também será preciso estabelecer o órgão responsável por fiscalizar o cumprimento da lei - a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). É um dos pontos mais complicados até aqui: a entidade, vinculada à Presidência da República, tem diversas etapas para sua constituição. É preciso que o governo indique os cinco diretores, que deverão ser sabatinados pelo Senado - a expectativa, segundo fontes ouvidas pelo Estado, é que isso ocorra até o fim do ano.

Além disso, será preciso criar um conselho diretor, com membros de governo, empresas, academia e sociedade civil, e definir orçamento para a entidade. Procurado pela reportagem, o Palácio do Planalto não atendeu às solicitações da reportagem para discutir o andamento das propostas.

Mesmo sem todas as regras definidas, os escritórios e empresas correm contra o tempo. Na visão de

Jacqueline Abreu, sócia do escritório Barroso Fontelles, não adianta esperar para ver se a "lei vai pegar". "É algo que ouvimos muito, mas não tem escapatória. Sem a ANPD, é possível que muita coisa tenha de ser decidida pelo Judiciário, porque os critérios não estão claros. Mas é preciso começar."

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

O que muda com a lei?

VIVI ZANATTA/ESTADÃO - 19/10/2006 1. O que acontece com dados que eu mesmo publicar nas redes sociais?

As empresas vão continuar coletando e armazenando dados, mas terão que obter o seu consentimento para isso e o que fará com eles. Isso obrigará maior clareza por parte delas e dará a você um controle maior sobre o que é coletado.

2. Posso pedir para meus dados serem apagados?

A lei prevê que você retire os consentimentos de uso quando quiser. Ou seja, você tem o direito de pedir a exclusão dos dados. Isso, porém, não significa que eles serão sempre e totalmente apagados. As empresas ainda podem guardar dados para fins de pesquisa, se forem anonimizados. Além disso, também podem reter dados para se defender na Justiça, por exemplo. Já quanto ao governo, é mais difícil: a lei garante bases legais para que o governo mantenha os dados para operar serviços e formatar políticas públicas.

3. Vou continuar recebendo ligações de telemarketing indesejadas?

Se você nunca foi cliente ou não deu permissão para que o seu número de telefone tenha sido compartilhado com uma empresa, ela não poderá te ligar. Agora, imagine que você teve um plano de celular com uma operadora e mudou para outra. Anos depois, a primeira operadora decide ligar para falar de uma promoção. Ela poderá fazer o contato, pois houve uma relação prévia entre vocês. Posteriormente, você poderá negar esses novos contatos. Além disso, será possível questionar como a empresa obteve seus dados. Se não houver justificativa nas bases legais, é possível denunciar a companhia.

4. O que ocorre com lojas que pedem o número do CPF?

Os estabelecimentos como lojas e farmácias poderão continuar fazendo programas de fidelização com CPF. Mas antes de pedir o número, o funcionário terá que explicar como funciona o programa em termos de

coleta e tratamento desses dados, deixando claro com quem a farmácia dividirá essas informações. Não poderá ser uma explicação genérica. Se a farmácia divide as informações com planos de saúde, terá que deixar isso claro.

5. Posso negar ceder foto ou impressão digital para entrar em prédio ou academia?

Depende. Se a academia se escorar no uso de tecnologia para liberar equipamentos, será preciso continuar dando a digital. Sem ela, a academia pode alegar que seu modelo de negócios não funciona. No prédio, por sua vez, será possível questionar se a entrada é viável sem a cessão de informações biométricas. Por outro lado, o condomínio poderá apresentar uma política de segurança, afirmando que a coleta dos dados é necessária para o local. Há aí uma promessa de polêmicas. Além disso, o prédio deverá ter uma política de descarte dos dados, pois não precisa guardá-los.

6. Como saberei quais são os dados uma empresa tem?

A lei permite que você questione a empresa para saber se ela tem dados sobre você. A resposta deve ser imediata. Você também poderá ter acesso a esses dados e com quem ela compartilhou, mas não há prazo determinado para isso.

7. E se eu não quiser fornecer meus dados?

Se for para cumprir uma obrigação legal, não há como recusar. Além disso, não é possível recusar um dado fundamental para o funcionamento de um serviço e querer usá-lo. Por exemplo: pedir um Uber sem compartilhar a geolocalização. No restante, a lei foi criada para que você possa dar autorizações em camadas. Exemplo: ceder o número do CPF, mas não tirar sua foto num prédio comercial.

8. O "OK" nos enormes contratos e termos de uso online ainda será válido?

Não. A lei prevê que o consentimento não pode ser genérico. Os termos de uso têm que ser transparentes e de fácil entendimento. Eles têm que indicar quais dados serão coletados e a finalidade para o qual são tratados. Se um desses requisitos estiver faltando, ele não é considerado válido.

9. O que ocorre com a empresa que violar as regras?

As empresas poderão sofrer desde advertências até multas. Nos casos mais graves, o valor pode chegar a 2% do lucro da empresa, limitada a R\$ 50 milhões, por infração.

10. A lei vale para todas as empresas, até as pequenas?

Sim, mas a regulação deverá ser ajustada ao tamanho da empresa. Multas grandes, capazes de quebrar um negócio, não devem ser aplicadas a empresas pequenas. Exceções na lei para as PMEs poderão ainda ser determinadas.

11. Empresas estrangeiras têm de cumprir as regras?

Se a empresa coletar dados de usuários presentes no território brasileiro, ela terá de se ajustar à lei de dados.

12. Posso pedir para minha UBS excluir meu prontuário médico?

Não. O seu prontuário pode fazer parte de uma política pública, que exige a coleta de dados para a tomada de decisões - como determinar uma campanha de vacinação para deter uma epidemia, por exemplo.

13. Serei avisado quando meus dados forem vazados?

Sim. É uma obrigação prevista na lei, embora não há prazo definido ainda. Na Europa, é preciso informar usuários em até 72 horas, incluindo o que foi vazado e se há alguma medida para mitigar o dano. A LGPD só fala em "prazo razoável".

14. Seguirei recebendo anúncios direcionados na web?

Sim, mas você saberá como os seus dados alimentam esses anúncios, além de poder pedir para que isso não seja feito. Google e Facebook terão que se adequar aos critérios da lei, obtendo consentimento e sendo claros sobre o uso dos dados.

15. Quem devo procurar se achar que meus dados não estão sendo protegidos?

O primeiro passo é buscar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que ainda está montando sua estrutura. Mas será possível recorrer a órgãos de defesa do consumidor, como o Procon ou o **Ministério Público**, que poderão repassar as queixas à ANPD.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Proteção das crianças e da lei

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) rejeitou a **Ação Direta de Inconstitucionalidade** (Adin) 3.446, que questionava artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990) que proíbem o recolhimento pelo Estado de jovens em situação de rua. A decisão do plenário da Suprema Corte é uma importante defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que não devem ser flexibilizados sob pretexto de ampliar a atuação estatal.

Ao tratar dos direitos fundamentais, o ECA define que "a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis". Em concreto, o art. 16, I estabelece que "o direito à liberdade compreende (...) ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais". O PSL, que propôs a Adin, postulou que esse dispositivo seria inconstitucional, já que limitaria desmedidamente o poder do Estado.

O art. 16, I do ECA está em plena conformidade com a Constituição. No art. 227, a Carta Magna traça um marco jurídico claro a respeito das crianças e dos adolescentes, consagrando o princípio da proteção integral. "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", diz a Constituição.

Como ressaltou o ministro Gilmar Mendes, relator da Adin 3.446, a exclusão do art. 16, I do ECA é que poderia resultar em violações a direitos humanos e fundamentais, "agravando a situação de extrema privação de direitos aos quais são submetidos as crianças e adolescentes no País, em especial para aqueles que vivem em condição de rua", disse o relator.

Outro dispositivo questionado pelo PSL foi o artigo 230 do ECA, que prevê pena de detenção de seis meses a dois anos a quem "privar a criança ou o adolescente de sua liberdade, procedendo à sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente". É

uma importante proteção à liberdade. Para apreender uma pessoa é preciso haver ordem judicial ou flagrante. Só faltava que, sob a alegação de respeitar a Constituição, fossem autorizadas detenções arbitrárias. Bem fez o **STF** ao rejeitar unanimemente tal abuso.

Vale lembrar que o poder público pode e deve proceder à apreensão em flagrante de menores pela prática de atos infracionais. O que não pode - constitui crime - é apreender criança ou adolescente simplesmente porque está na rua. As crianças e os adolescentes também têm liberdade de ir e vir.

O PSL ainda questionou a inexistência de medidas socioeducativas para crianças que cometem ato infracional. Para o **STF**, é constitucional a decisão do legislador de não aplicar medidas mais severas às crianças. Estando em processo de desenvolvimento, a criança precisa ser, antes de mais nada, protegida e educada.

A Adin 3.446 foi proposta em março de 2005. Ou seja, o **STF** demorou mais de 14 anos para julgar a ação, o que é evidentemente um absurdo. De toda forma, o reconhecimento da constitucionalidade do ECA é de grande importância nos tempos atuais, em que, sob pretexto de aumentar a segurança pública, se tenta diminuir as liberdades civis. Para manter a ordem pública, não é preciso desrespeitar direitos e garantias fundamentais, aí também incluídos os das crianças e adolescentes. Durante a campanha eleitoral de 2018, o então candidato do PSL, Jair Bolsonaro, disse que o ECA "tem de ser rasgado e jogado na latrina". Que o **STF**, cumprindo sua missão de defesa da Constituição, garanta a permanência do Estado Democrático de Direito. Em sua integralidade.

## Notícias Relacionadas:

O ESTADO DE S. PAULO - SP  
Proteção das crianças e da lei

**Site:** <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/notas-e-informacoes,protecao-das-criancas-e-da-lei,70002981204>

# Compra e venda de precatórios: conheça a operação

**Redação VitóriaNews**

De acordo com documentos elaborados pelo **Conselho Nacional de Justiça**, para compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), em 2020, a União terá de pagar cerca de R\$ 31 bilhões em indenizações, benefícios e devoluções de tributos contestados, além de valores devidos após derrotas na Justiça, os chamados precatórios. Neste ano, foi liberado para os tribunais regionais federais (**TRFs**), segundo diretrizes do Tesouro Nacional, mais de R\$ 20 bilhões nesse tipo de transação.

Os valores são pagos de acordo com a classificação da dívida, que pode ser de natureza alimentícia e não alimentícia. **Precatório** é o nome da operação por meio da qual cidadãos ou empresas, ao ganharem um processo judicial contra o Estado, têm direito a indenização. Mas o que poucos sabem é que os precatórios, assim como recebíveis, podem ser cedidos ou vendidos para terceiros.

Com a Lei 13.463/2017, conhecida como Lei dos **Precatórios**, a legislação brasileira definiu critérios para o processo de julgamento e conclusão do processo de compra e venda, operações que já estavam previstas na Constituição Federal. O mercado de venda ou cessão de precatórios tornou-se mais visível e atraente para as empresas que oferecem esse tipo de serviço. As ordens de pagamento podem ser federais, estaduais, distritais ou municipais, sendo as da União as mais valorizadas no mercado.

Empresas que comprem o direito de receber o precatório podem pagar de 65 a 85% do valor líquido original. Mas, como em qualquer operação financeira, é preciso muita cautela na hora de negociar o precatório, tanto para o credor quanto para a empresa compradora, é o que aponta Valdir Piran Jr. Vice-presidente do Grupo Piran, empresa especializada em fomento empresarial, que também investe na aquisição de precatórios. Não há vedações ou autorizações legais para empresas adquirirem. É um negócio particular feito entre entes autônomos e aptos a entabularem qualquer tipo de contrato, no entanto, na hora de negociar, é preciso garantir que ambas as partes serão beneficiadas, explica o empresário.

O executivo menciona ainda as vantagens para o credor ao antecipar o pagamento do precatório junto a

uma empresa especializada. A Piran geralmente não atua como intermediária, mas sim como investidora para rentabilização do capital aplicado, dependendo do risco inerente ao processo específico. Para o cliente é a antecipação do valor que só receberia na fila de pagamento do ente público, ou seja, aumento de liquidez. Para a empresa é a compra de um crédito que poderá ser reinvestido, afirma.

**Cuidados na hora de negociar**

De acordo com a Constituição Federal, o período de pagamento de um precatório, por parte da Administração Pública, deve ocorrer em até dois anos e meio. Porém, estados e municípios possuem filas enormes de quitação de dívidas a terceiros, algumas passam de 15 anos de atraso. Muitos dos credores então optam pela antecipação do precatório.

Para empresas, a antecipação dos valores pode representar maior crédito em caixa e a possibilidade de aplicar o valor. A compra e venda de precatórios estão previstas na Constituição Federal, e por essa razão, pode representar um excelente negócio. Alguns cuidados devem ser tomados antes da negociação ser fechada, como destaca o advogado Marcelo Chaul, especialista em direito empresarial.

Este mercado é bem aquecido e a aquisição deste tipo de crédito se faz mediante a lavratura de uma cessão de crédito por escritura pública. Entretanto, há certos cuidados que devem ser tomados no decorrer do negócio. A procura de uma empresa especializada e que tenha interesse em negociar a ordem de pagamento e uma análise jurídica criteriosa, que possa avaliar os riscos da operação, são dois pontos primordiais, que merecem atenção dos dois lados, explica.

O especialista indica que para o credor, a maior vantagem é o recebimento do dinheiro de forma mais rápida, não sendo necessário aguardar a longa espera por parte da Administração Pública. Já para a empresa que compra o precatório, o valor do crédito pode ser utilizado como investimento no negócio, assim como em pagamento de dívidas tributárias.

**Site:**

<https://www.vitorianews.com.br/economia/noticia/2019/08/compra-e-venda-de-precatorios-conheca-a-operacao-->

***342972.html***



# A lei que endurece as punições por abuso de autoridade é adequada?

## TENDENCIAS / DEBATES

SIM

Todos sob o império da lei

Devemos evoluir do Estado policial para o Estado legal

Nenhuma autoridade, com consciência de suas obrigações legais, pode exercer seu poder de forma arbitrária ou excessiva. Tampouco pode se omitir. Nenhum legislador, de outro lado, pode intimidar as autoridades, impedindo-as de cumprirem seus deveres legais. Sequer podemos tolerar a impunidade reinante no país, como a dos criminosos do colarinho branco.

A atual lei de abuso de autoridade é de 1965. Está muito desatualizada. Já em 2009, quando foi elaborado pelos três Poderes o 2º Pacto Republicano, conclamava-se pela urgente e necessária revisão da envelhecida lei de abuso de autoridade.

A nova lei vale para todos, incluindo juizes, promotores, procuradores, policiais, ministros e parlamentares. Para que não sejam perseguidos indevidamente ou punidos aberrantemente, em razão do exercício legal das suas funções, cinco cautelas foram tomadas.

São elas: 1 - todos os servidores ou autoridades, dos três Poderes e em todos os níveis da administração pública (União, estados, Distrito Federal e municípios), foram submetidos ao império da lei; 2 - só existe crime de abuso de autoridade quando o agente atua com "dolo especial" de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiros; 3 - a divergência da interpretação de lei ou dos fatos e provas jamais configura crime (abomina-se o "crime de hermenêutica"); 4 - a aplicação da lei é de responsabilidade do **Ministério Público** e dos juizes; 5 - em regra, as penas de prisão serão substituídas por sanções indenizatórias ou restritivas de direitos. Mais de 30 atos abusivos estão previstos no projeto como delitos, mas a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício de cargo público só ocorrerá no caso de reincidência, exigindo fundamentação expressa na sentença.

A famosa "carteirada" praticada por qualquer autoridade passa a ser crime. A nova lei de abuso de

autoridade não tem como finalidade impedir a atuação da polícia, do **Ministério Público** ou dos juizes. Não vem para abafar as operações de repressão à criminalidade. Dentro da lei, elas não podem parar, sobretudo contra os privilegiados que surrupiam o dinheiro público.

Dentre os crimes previstos na lei estão: usar provas ilícitas com ciência, violar residência sem ordem de juiz, impedir o advogado de falar com o preso reservadamente, decretar condução coercitiva sem intimar o réu, fotografar ou filmar preso sem consentimento dele ou uso indevido e arbitrário de algemas. Também foram criminalizados o "você sabe com quem está falando?" (a "carteirada"); a prisão ilegal; a não comunicação da prisão ao juiz; a violação das prerrogativas dos advogados previstas no artigo 7º, incisos II a V, do Estatuto da Advocacia; o pedido de vista que atrasa injustificadamente o andamento do processo; e a obrigação do preso a produzir prova contra si mesmo.

Vale destacar como ilegal, ainda, colocar presos de sexos distintos na mesma cela; alterar local de crime; induzir o flagrante; dar início a um processo ou investigação sem provas; divulgar gravações indevidamente; e dificultar ou impedir reuniões para fins lícitos.

Quem possui grandes poderes deve, eticamente, assumir grandes responsabilidades. Todos sob o império da lei e da ética é civilização, não atraso. Do antigo Estado policial nos cabe evoluir para o moderno Estado legal. Os que mais sofrem com os abusos -que estão na base da pirâmide social-, agradecem.

Luiz Flávio Gomes

Deputado federal (PSB-SP), professor e doutor em direito, Colaborou o jornalista Lécio Luiz Gomes Júnior

-

NÃO

Lei abusiva tangencia os parlamentares

Texto é seletivo nos alvos: **Ministério Público**, Judiciário e polícia

Imaginemos que depois de anos de licitações suspeitas, visando beneficiar determinadas empresas, alguém que conhecia os fatos resolve romper o silêncio e procurar a polícia.

Isso permite o desenrolar das investigações e, ao final, a apresentação do relatório com o indiciamento criminal. O **Ministério Público** examina as provas e decide acusar os responsáveis pelos crimes, oferecendo a denúncia. Mas, semanas antes, diante da relevância do caso, em atenção ao princípio constitucional da publicidade e da legítima pressão por informações vindas da imprensa e da sociedade civil, delegado e promotor decidem conceder entrevistas (o caso não era sigiloso), anunciando o indiciamento do suspeito após documentos comprometedores terem sido encontrados em sua casa -o que os levou a ter a convicção técnica sobre a sua responsabilidade. Ambos quiseram prestar contas à sociedade.

O juiz estuda o caso e conclui ser razoável e admissível a denúncia oferecida, até porque, ao longo da instrução processual, ao denunciado deverá ser assegurado o seu amplo e fundamental direito de defesa. Recebe-a, e o acusado, o prefeito da cidade, ao dela tomar conhecimento, contrata o melhor advogado da região para impetrar um habeas corpus perante o tribunal, com pedido liminar para trancar o processo por falta de justa causa.

O desembargador relator, no exercício de suas prerrogativas e liberdade de convicção, analisa o caso e diverge da interpretação do MP e do juiz. Ele tem outra visão sobre os fatos e decide conceder a liminar requerida, trancando a ação penal.

A análise desta sequência de acontecimentos é corriqueira dentro dos princípios do devido processo legal, duplo grau de jurisdição e ampla defesa -assim como as entrevistas, cenas normais nos tempos da sociedade de informação, da Lei de Acesso à Informação Pública e do princípio basilar da transparência.

A partir da semana que se passou, por mais surreal que isso possa parecer, as zelosas condutas do promotor, do delegado e do juiz que recebeu a acusação são definidas como crimes pelos artigos 30 e 38 da lei 7.596, a chamada nova lei de abuso de autoridade, aprovada em poucos minutos na Câmara, sem prévios debates naquela Casa, afrontando os artigos 93 e 95 da Constituição Federal e tratados internacionais dos quais o Brasil é subscritor.

Entendemos que o Estado não pode fazer uso indiscriminado do seu poder punitivo ou se valer de poderes persecutórios ou policiais que ameaçam a

cidadania. Mas o texto, aprovado nas paixões das circunstâncias políticas, não observou aspectos técnicos vitais, que permitem subjetividades indesejáveis e inadmissíveis na aplicação da lei, as quais, na prática, não permitirão o que a sociedade espera: o combate à corrupção nos limites legais e o respeito aos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Queremos mais estabilidade e ética no funcionamento de nossas instituições e, ao mesmo tempo, impedir a tirania e o abuso por aqueles que detêm o poder.

No entanto, não da maneira como o texto foi redigido, com seletividade de alvos -**Ministério Público**, Judiciário e polícia-, tangenciando os parlamentares, com tipos abertos geradores de insegurança jurídica e margem a arbítrios.

No sistema de freios e contrapesos, cabe ao presidente da República exercer seu poder de veto para que outra lei -equilibrada, técnica e que alcance a todos- seja elaborada. É o que a sociedade espera.

Rodrigo de Pinho Bertocelli

Professor e advogado nas áreas de direito público e compliance e diretor-executivo do Instituto Não Aceito Corrupção

**Site:**

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48860>

# STJ deixará de receber processos fora do padrão do CNJ em outubro

A partir de 1º de outubro, o Superior Tribunal de Justiça não vai mais receber processos eletrônicos dos tribunais de justiça e dos tribunais regionais federais que estiverem em desacordo com os padrões estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Justiça**.

Fazem parte desses dados obrigatórios o número único (Resolução 65/2008), a classe processual, o assunto, o nome dos advogados com **OAB** e a identificação das partes, com CPF ou CNPJ (Resolução 46/2007 e Provimento 61/2017).

A exigência decorre da implementação do Projeto Dados Obrigatórios. Com ele será efetivada a integração entre os tribunais de segunda instância e o **STJ**, o que resultará em mais eficiência e celeridade processual, por meio do aproveitamento automático dos dados encaminhados.

O **STJ** também vai atuar de forma colaborativa com os demais tribunais, disponibilizando os meios necessários para que as informações migrem de forma automática dos sistemas nativos para a instância superior. Com informações da assessoria de imprensa do **STJ**.

#### Notícias Relacionadas:

JUS BRASIL

STJ deixará de receber processos fora do padrão do CNJ em outubro

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-ago-24/stj-deixara-receber-processos-fora-padrao-cnj-outubro>